



Decreto N° 2325 - de 05 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.400,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 624, 26 de Agosto de 2022

Decreto

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - Esporte e Lazer

2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	400,00
2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.400,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - Esporte e Lazer

2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	400,00
2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.400,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 05 de Setembro de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77